



# GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

## LEI COMPLEMENTAR N. 121 - de 29 de maro de 2016.

**“DISPO SOBRE A REVISO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIO FEDERAL COMO ESPECIFICA.”**

**SAMIR REDONDO SOUTO**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

**FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1o** - Pela presente lei complementar fica assegurada, como reviso geral anual, referente ao perodo de abril do ano de 2015 a fevereiro do ano de 2016 para os servidores da Cmara Municipal de Guatapar, o ndice correspondente ao INPC- ndice Nacional de Preo ao Consumidor -, no percentual apurado no perodo, a ser incorporado aos vencimentos dos referidos servidores, incorporveis e reajustveis para todos os efeitos legais.

**Pargrafo nico:** O percentual constante do caput do presente artigo  a somatria da reviso geral anual correspondente, totalizando 9.43% (nove ponto quarenta e trs por cento).

**Art. 2o** - Mantidas as demais disposies constantes, os anexos do quadro de pessoal da Cmara Municipal de Guatapar, passam, em atendimento ao disposto nesta lei, a vigorar, devidamente atualizado, no tocante aos vencimentos dos servidores, cuja publicao ser feita por ato da Presidncia.

**Art. 3o** - As despesas decorrentes com a execuo da presente lei, correro por conta das verbas prprias constantes do oramento municipal, parte reservada ao Legislativo Municipal, suplementadas se necessrias.



# GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

**Art. 4°** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA AOS VINTE E NOVE DIAS DE MARO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**SAMIR REDONDO SOUTO**

Prefeito

**REGISTRADO EM LIVRO PROPIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.**

**WELITON FERNANDO VERONEZI**  
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas